

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL (em conjunto, WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA., K2 CONSULTORIA ECONÔMICA e PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL), nomeado no processo de **Recuperação Judicial de Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

1. Às fls. 12.965/12.971, esta Administração Judicial Conjunta apresentou minuta de Edital contendo o procedimento a ser observado para individualização dos *bondholders*, com vistas ao exercício de voto na Assembleia de Credores no processo de Recuperação Judicial do Grupo Oi.


2. Conforme constou do referido Edital, os *bondholders* interessados em individualizar seu voto na Assembleia de Credores apresentaram seu requerimento diretamente ao Administrador Judicial, por meio do seu site <https://recuperacaojudicialoi.com.br/inicio-2/principal-2/>, na aba “Bondholders”. Considerando que o Edital dos *bondholders* foi publicado no dia 05/12/2023, o prazo de 40 dias corridos se encerrou no dia 15/01/2024.

3. Assim sendo, visando dar transparência ao resultado do procedimento, esta Administração Judicial Conjunta disponibiliza as informações individualizadas pelo código do título ("ISIN CODE"), indicação do *Trustee*, série de emissão e os valores na respectiva moeda. Cumpre consignar que os valores individualizados pelos credores *bondholders* foram devidamente atualizados com o acréscimo de juros contratuais, nos termos da *Indenture* do Bond 2025 da Oi S.A até 01/03/2023.

4. Por fim, cabe ressaltar que permanece inalterado o procedimento previsto no Edital em relação aos credores que formularem seu pedido de individualização após o término do prazo (cf. item II do Edital). Ou seja, após o dia 15/01/2024, os *bondholders* interessados em individualizar seu voto na Assembleia de Credores só poderão fazê-lo mediante apresentação de petição em juízo, a ser autuada em incidente próprio apartado denominado "incidente de identificação de *Bondholders*".

5. Essas são as considerações dessa Administração Judicial Conjunta, que permanece à disposição deste MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.


WALD ADMINISTRAÇÃO DE
FALÊNCIAS E EMPRESAS EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.


K2 CONSULTORIA
ECONÔMICA


PRESERVA-ÇÃO
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL